



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 05, de 24 de vinte e quatro de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lupionópolis

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91 de 22/11/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;


Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024.

Lupionópolis, 24 de setembro de 2024.


MÁRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
BUENO
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde


EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde